



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Fone: None

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2019, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO ADMINISTRATIVO E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA E ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Serrinha*, com sede na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida , CEP: 48700- 000 , na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, neste ato representado pelo **Leandro dos Santos Damasceno**, nomeado pela Portaria nº 282, de 18 de março de 2022, publicada no DOU de 21 de março de 2022, portador da matrícula funcional nº 1792811, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.766.411.0001-02, sediado na Rua Leonardo Rabelo da Silva, Lote 10, Bloco 01, Subsolo, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **José Horácio Rodrigues Barbosa**, portador da Carteira de Identidade nº 01174551-72, expedida pelo(a) SSP/BA, e CPF nº 051.059.195-72, tendo em vista o que consta no processo nº **23790.000515/2018-93**, do Pregão n.º 09/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do Contrato nº 01/2019, celebrado entre o IF Baiano *Campus Serrinha* e a Atitude Terceirização e Serviços Eireli, de 01 (um) posto de serviço do cargo de recepcionista, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência , anexo do edital;

1.2. Considerando a alteração contratual, o **acréscimo será de 7,37%**, atendendo ao limite máximo de 25%, com fundamento no § 1º, art. 65, da Lei 8666/1993 a Lei nº 8.666/1993.

1.3. Este Termo Aditivo vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.4. O acréscimo de que tratam os subitens anteriores tem o seguinte detalhamento:

RESUMO DOS VALORES VIGENTES						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	1	Artífice em manutenção predial, com 44hrs semanais - CBO 5143-10	Posto	1	R\$ 4.387,81	R\$ 52.653,68
	2	Motorista rodoviário nível "D", com 44hrs semanais -CBO 7824-05	Posto	2	R\$ 12.026,02	R\$ 144.312,23
	3	Repcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05	Posto	2	R\$ 7.146,77	R\$ 85.761,25
	3	Repcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05 - ACRÉSCIMO - 4º TA AO CONTRATO	Posto	1	R\$ 3.669,17	R\$ 44.030,10
	4	Servente de Limpeza, com 44hrs semanais - CBO 5143-20	Posto	4	R\$ 16.213,51	R\$ 194.562,12
	5	Trabalhador Auxiliar de Campo, com 44hrs semanais - CBO 6210-05	Posto	2	R\$ 6.573,40	R\$ 78.880,84
VALOR TOTAL				R\$ 50.016,68	R\$ 600.200,21	

RESUMO DOS VALORES COM ACRÉSCIMO						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	1	Artífice em manutenção predial, com 44hrs semanais - CBO 5143-10	Posto	1	R\$ 4.387,81	R\$ 52.653,68
	2	Motorista rodoviário nível "D", com 44hrs semanais -CBO 7824-05	Posto	2	R\$ 12.026,02	R\$ 144.312,23
	3	Repcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05	Posto	2	R\$ 7.146,77	R\$ 85.761,25
	3	Repcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05 - ACRÉSCIMO - 4º TA AO CONTRATO	Posto	1	R\$ 3.669,17	R\$ 44.030,10

	Repcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05 - ACRÉSCIMO - 7º TA AO CONTRATO	Posto	1	R\$ 3.669,17	R\$ 44.030,10
4	Servente de Limpeza, com 44hrs semanais - CBO 5143-20	Posto	4	R\$ 16.213,51	R\$ 194.562,12
5	Trabalhador Auxiliar de Campo, com 44hrs semanais - CBO 6210-05	Posto	2	R\$ 6.573,40	R\$ 78.880,84
VALOR TOTAL				R\$ 53.685,86	R\$ 644.230,31

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo aditivo tem início no dia 02/05/2022, tendo o prazo final a data de encerramento desse contrato em **12 de fevereiro de 2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação, que era de **R\$ 50.016,68** (cinquenta mil, dezesseis reais e sessenta e oito centavos), passa a ser de **R\$ 53.685,86** (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ R\$ 644.230,31** (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e trinta e um centavos);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26404/155821**

Programa de Trabalho: **12363208020RL0029**

Elemento de Despesa: **339037**

PI: **L20RLP01FIJ**

Fonte: **8100000000**

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às necessidades da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha/Ba, 28 de abril de 2021.

CONTRATANTE:

(Assinado eletronicamente)

IF BAIANO CAMPUS SERRINHA

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor Geral

CONTRATADA:

(Assinado eletronicamente)

ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

José Horácio Rodrigues Barbosa

Representante legal

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

ÁDDLA THAINE SANTOS OLIVEIRA

KERDOVAL DA SILVA SOUZA

CPF: 058.039.145-09

CPF: 900.422.395-91

Documento assinado eletronicamente por:

- **Addla Thaine Santos Oliveira, CHEFE - FG2 - SER-CONTRATOS**, em 28/04/2022 16:02:37.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD4 - SER-DAP**, em 28/04/2022 15:59:58.
- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 28/04/2022 15:59:29.
- **José Horácio Rodrigres Barbosa, José Horácio Rodrigres Barbosa - 354705 - Representante comercial autônomo - Atitude Terceirização e Serviços Eireli Epp (Atitude) (08766411000102)**, em 28/04/2022 14:28:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 316217

Código de Autenticação: 28c9d2bf19

